
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre transferência do ponto facultativo do dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e serviços que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente e essencial (Saúde e Serviços Urbanos), devendo seus secretários e diretores/coordenadores elaborem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, de novembro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:0AEC464C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2025. Edição 3672

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>